

MEMORANDO Nº 08/2015 - JUR - tgf

Data: 20/02/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano V. Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 006/2015*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza a alteração salarial dos cargos de Monitor de Creche, consoante o disposto no parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de PEB I – Educação Infantil, PEB I – EJA (Educação de Jovens e Adultos) e PEB I - dos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, Professor II, do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, em virtude da majoração de suas jornadas de trabalho.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica